



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

ATA Nº 04/2022

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, no Centro Administrativo do Município de Constantina, situado na Rua João Mafessoni, número 483, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Constantina, com a ausência do Conselheiro Fabio Vencio Zanata Grison, devido o mesmo ter positivado pelo COVID, para a seguinte pauta: 1) **Contratação de empresa para reestruturação previdenciária do RPPS, em atendimento a EC 103/2019.** Como é de conhecimento deste Conselho, o Município está promovendo a Reforma da Previdência, com elaboração de estudos, avaliações atuariais do impacto da reforma, e para isso, conta com uma Comissão, formada por servidores, ativos e inativos, Assessor Jurídico do município, representantes do Sindicato dos Servidores Municipais, Representante do Conselho de Previdência e representantes do Legislativo. De posse do anteprojeto preliminar, percebe-se a necessidade de salvaguardar os interesses do RPPS e de seus segurados, a fim de que a presente Reforma Previdenciária não seja precipitada e que atinja apenas interesses a curto prazo, pois devemos preservar interesses futuros, pois atingirá os atuais servidores, bem como aqueles que por ventura venham a ingressar no município através de um Concurso Público. De nada vale um desgaste com o funcionalismo, se o objetivo da reforma não seja a longo prazo, que assegure os direitos dos servidores, mas que não comprometa o futuro do RPPS ou sua extinção. Um estudo efetuado em conjunto com a SPREV – Secretaria de Previdência, SRPPS – Secretaria dos Regimes Próprio de Previdência Social e CONAPREV, do Ministério do Trabalho e Previdência, divulgado agora em Abril, apontam que *“as aposentadorias são o item com o crescimento mais rápido nos orçamentos dos governos subnacionais, e devem receber muita atenção dos estrategistas políticos em nível federal e estadual, e no nosso caso, municipal. As reformas federais de 1998, 2003 e 2019 exigiram um consenso político difícil, e resultaram em algumas soluções importantes. No entanto, algumas das mais importantes medidas da última reforma ainda precisam ser aprovadas e implementadas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS


pelos governos. O uso integral do pacote de reformas paramétricas opcionais, o qual inclui a expansão na base de contribuições de pensionistas, a revisão das normas de pensão por morte, o aumento nas idades de aposentadoria, e a introdução da possibilidade de alíquotas de contribuição extraordinárias, é especialmente importante. Porém, embora essas reformas sejam críticas para conter o crescimento dos gastos com aposentadoria no curto prazo, sozinhas, elas possivelmente não serão capazes de conter esses gastos, bem como o crescimento dos gastos totais com pessoal nas próximas duas décadas." Pensando em somar para presente Reforma da Previdência, nosso RPPS visa contratar uma empresa, cujo objeto seja a revisão do anteprojeto de lei e Reestruturação Previdenciária no município de Constantina/RS, tendo em vista que a Lei contemplará a Reforma Previdenciária e Administrativa do nosso RPPS, realizando o comparativo entre a legislação previdenciária vigente no município e as adequações normativas da Emenda Constitucional n.º103/2019. Em contato com diversos RPPSs, que já realizaram suas reformas, nos foi indicado a empresa de Marcelo Domingues Ebling, advogado previdenciário, com vasta experiência em previdência pública e em Reformas, além de palestrante e ex-servidor público. A presente contratação contemplará: 1) Consultoria técnica para a realização de análise da legislação previdenciária municipal, com vistas à consolidação e adequação às regras constitucionais, especialmente a EC 103/2019; 2) Revisão da minuta de lei da Reestruturação Previdenciária no município de Constantina/RS; 3) Análise da legislação referente às alíquotas de Contribuição do Plano de Custeio; 4) Apresentação do projeto de lei para o Executivo Municipal e para o Órgão Gestor Previdenciário (na mesma data); 5) Apresentação do projeto de lei para a Câmara Municipal de Vereadores (na mesma data). A Consultoria e Assessoria será executada pelo Advogado **Marcelo Domingues Ebling**, OAB/RS 120.846. O valor do serviço prestado será de **R\$16.777,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e sete reais)**, em parcela única, no dia da apresentação do projeto final ao Executivo Municipal, mediante apresentação da Nota Fiscal. Colocado em discussão pelos Conselheiros, estes, por unanimidade, **deferem a Contratação da empresa MARCELO DOMIGUES EBLING SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 41.060.200/0001-17,**




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

Sociedade Unipessoal de Advocacia, com endereço na Rua Doutor Bozano, 580, Apto. 102ª, Bairro Petrópolis, município de Passo Fundo – RS, endereço eletrônico marcelo.ebling@gmail.com. Solicite-se a Secretaria da Administração para que seja aberto processo de Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.


Marcielli Gai
Presidente


Lilian Westerich
Conselheiro


Elizete Bertoncello
Conselheira


Cinara Cenci Valle
Conselheira

